



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 554, DE 06 DE JULHO DE 2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, para estruturação da rede de serviços e fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências."

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito Municipal de Itirapuã, no uso de suas atribuições legais, apresenta à deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.08.03 – Fundo Assistência Social – Recursos Federais

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01

Ficha: 229

Valor: R\$ 350.000,00

Fonte de Recursos: Federal

Emenda de Comissão: 202650490001

Art. 2º O crédito suplementar autorizado será coberto por excesso de arrecadação apurado durante o exercício financeiro, conforme previsão do artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ficam alterados, por esta Lei, os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2026, os Programas e Projetos a que se referem as citadas legislações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 06 de julho de 2026.

GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

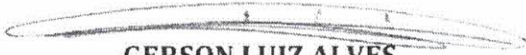
JUSTIFICATIVA - PL Nº 554/2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa à abertura de crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), a ser destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme emenda de Comissão 202650490001.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando garantir a destinação adequada de recursos para a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 06 de julho de 2026.


GERSON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 352370120260001

1. Origem do recurso

Programa	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDA DE COMISSÃO		
Recurso	Tipo	Ano	Número
Emenda de Comissão	RP8	2026	202650490001

2. Ente federado indicado

UF	Esfera administrativa	Ente federado
SP	MUNICIPAL	ITIRAPUA
Beneficiário		CNPJ do fundo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.720.152/0001-73

3. Dados da programação

Número da programação		Funcional programática	
352370120260001		082455131219G0001	
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento		Total programado
R\$ 350.000,00	R\$ 0,00		R\$ 350.000,00
Situação da programação		Número do processo SEI	
Enviado para Análise Técnica			

4. Dados da nota de empenho

Empenho	Data	PTRES	Plano interno	GND	Valor empenhado
Sem registros.					

5. Dados do pagamento

Ordem bancária	Data	GND	Banco	Agência	Conta corrente	Valor pago
Sem registros.						

6. Dados da unidade socioassistencial beneficiária

6.1. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Pública	14.720.152/0001-73	ITIRAPUA
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade		
R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00		
Endereço	RUA RUA DOZITO MALVAR RIBAS, 5000, - CENTRO			